



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transporte do Estado de São Paulo
DGR Gabinete da Diretoria Geral

DECLARAÇÃO

Protocolo ARTESP nº 629.922/2023

Processo SEI! nº 134.00030327/2023-40

Trata-se de informações operacionais sobre as empresas permissionárias autorizadas a realizar o transporte intermunicipal de passageiros no âmbito do Estado de São Paulo.

1. - A ligação entre os municípios de **MARÍLIA a SÃO PAULO e vice e versa** é atendida pelas Permissionárias **EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA TRANSP. LTDA E VIAÇÃO PIRACICABANA S/A**, no entanto apenas à **VIAÇÃO PIRACICABANA S/A** atende nos horários solicitado no OFÍCIO Nº: 10°GB-032/905/23.
2. - A ligação entre os municípios de **GARÇA a SÃO PAULO e vice e versa** é atendida com exclusividade pela **VIAÇÃO PIRACICABANA S/A**.
3. - A ligação entre os municípios de **TUPÃ a SÃO PAULO e vice e versa** é atendida pelas permissionárias **EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA TRANSP. LTDA E VIAÇÃO PIRACICABANA S/A**, no entanto apenas à **VIAÇÃO PIRACICABANA S/A** atende nos horários solicitado no ofício Nº: 10°GB-032/905/23.
4. - A ligação entre os municípios de **BAURU a SÃO PAULO e vice e versa** é atendida pelas permissionárias **EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA TRANSP. LTDA E VIAÇÃO PIRACICABANA S/A**, no entanto apenas à **VIAÇÃO PIRACICABANA S/A** atende nos horários solicitado no ofício Nº: 10°GB-032/905/23.
5. - A ligação entre os municípios de **OURINHOS a SÃO PAULO e vice e versa** é atendida com exclusividade pela **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A**.
6. - A ligação entre os municípios de **SANTA CRUZ DO RIO PARDO a SÃO PAULO e vice e versa** é atendida com exclusividade pela **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A**.

Atesto que confere com os dados registrados na ARTESP.

São Paulo, 29 de dezembro de 2023.

João Luiz Lopes

Diretor de Investimentos

E em Substituição a

Milton Roberto Persoli

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Lopes, Diretor**, em 29/12/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016119962** e o código CRC **32FF4D2B**.
